

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





PARECER

COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO DE **OBRAS** Ε SERVIÇOS PÚBLICOS; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 33/2024

EMENTA: "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIGEM: MESA DIRETORA

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal, constitucional e financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação na forma apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO:

Na comissão, os vereadores, por maioria, apresentaram uma emenda modificativa, alterando os valores dos subsídios fixados no art. 1º, 2º e 3º, conforme emenda abaixo.

EMENDA MODIFICATIVA 01

Alteram-se os artigos 1º, 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica fixado em R\$ 22.089,51 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 7.550,98 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 3° Ao ocupante do Cargo de Secretário Municipal, fica fixado em R\$ 9.317,35 (nove mil e trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) o subsídio mensal em espécie remuneratória pelo exercício da função pertinente no decorrer da Legislatura 2025/2028, cumprindo ao que estabelece o § 4º do Art. 39, da Constituição Federal."





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil



www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Os membros da Comissão Conjunta abaixo assinados, após analisarem o Projeto de Lei Nº. 33/2024 resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma **emendada**. O vereador IVANILDO DE ALMEIDA SILVA acompanhou o relator, votando pela aprovação na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Membro

FRANCISCO CARLOS FOLETTO - Membro

SIMONE MARGARETE BOZZI BISSOLI - Membro

WALACE RODRIGUES DE SOUZA- Membro

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Membro

